

DECISÃO COREN-AP Nº 012, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa o cancelamento de inscrição secundária do profissional de enfermagem CLEITON CESAR ALVES DE ABREU, COREN-AP Nº 1342051-TE-IS.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2023024241, que trata da solicitação de cancelamento de inscrição secundária junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017, alterada pela Resolução Cofen nº 580/2018, que tratam acerca da dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Ata da 561ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, dos dias 12 e 13 de dezembro de 2023, a qual aprovou a homologação de cancelamento de inscrição secundária solicitada.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição secundária, a contar de 01/11/2023 conforme requerimento do profissional de enfermagem abaixo listado:

01	CLEITON CESAR ALVES ABREU	COREN-AP Nº 1342051-TE-IS.
-----------	----------------------------------	-----------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 09 de fevereiro de 2024.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Presidente

Secretário

Avenida Duque de Caxias, 1308– Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br